

A Unidade de Referência Fiscal (UFIR) aplicável às Justiça Eleitoral possui valor fixo de R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), por força do disposto no § 3º do art. 29 da Medida Provisória 2095-76, conforme divulgado pela Receita Federal do Brasil (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/valor-da-ufir>).

No mesmo sentido: TRE-ES; REI nº060039953, Acórdão, Des. Alceu Mauricio Junior, Publicação: DJE de 5/2/2025.

A irregularidade de valor superior a mil UFIR, portanto, comprometeu 33,49% (trinta e três inteiros e quarenta e nove por cento) do total de receitas arrecadadas, o que impede a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade (TSE; Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 060110450, Acórdão, Min. Antonio Carlos Ferreira, Publicação: DJE de 4/11/2024).

Ademais, o repasse recebido caracteriza recurso de fonte vedada a ensejar o seu recolhimento ao Erário, por força dos artigos 17, § 2º, c/c 31, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No que tange à dispensa de nova determinação de devolução dos valores, já presente nas contas do doador, vislumbra-se que apenas o prestador recorreu da sentença e que esta instância revisora está adstrita aos limites do recurso interposto, de modo que a reforma da decisão para agravamento da situação jurídica do recorrente, sem provocação da parte adversa, violaria a vedação da reforma em prejuízo do recorrente.

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, conheço do recurso e a ele NEGO PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a r. sentença atacada que julgou desaprovadas as contas.

É o voto que, respeitosamente, submeto à apreciação do Colegiado.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

RELATORA

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 165 DE 24/03/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202500722

Descrição sintética do serviço a ser executado: XXIII Colégio dos Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE.

Período do evento: De 26/03/2025 até 28/03/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

| MUNICÍPIO | ESTADO | DATA DE CHEGADA | DATA DE SAÍDA | TRASLADO | USO CARRO TRE | HOSPEDAGEM FORNECIDA | VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO) |
|-----------|--------|-----------------|---------------|----------|---------------|----------------------|---------------------------|
| Maceió    | AL     | 25/03/2025      | 29/03/2025    | Não      | Não           | Não                  | R\$ 0,00                  |

Detalhamentos:

| LOCALIDADE                    | DIAS ÚTEIS | QTD DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | ADIC DESLOC | DESCONTO AUX. ALIMENT | GLOSA      | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------|------------|--------------|
| VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA |            |             |              |             |                       |            |              |
| Maceió                        | 4          | 4,50        | R\$ 763,60   | R\$ 610,88  | (R\$ 265,52)          | R\$ 268,28 | R\$ 3.513,28 |
|                               |            | 4,50        |              |             |                       |            | R\$ 3.513,28 |
|                               |            |             |              |             |                       |            | R\$ 3.513,28 |

Beneficiários:

| NOME                          | CARGO | LOTAÇÃO | AUX. ALIM    | A C . MEMBRO? | GLOSA      | VALOR DIÁRIA |
|-------------------------------|-------|---------|--------------|---------------|------------|--------------|
| VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA | CJ-01 | Vitória | R\$ 1.460,40 | Não           | R\$ 268,28 | R\$ 3.513,28 |

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº 164 DE 24/03/2025**

O DIRETOR GERAL EM DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202500732

Descrição sintética do serviço a ser executado: XXIII Colégio dos Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE.

Período do evento: De 26/03/2025 até 28/03/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

| MUNICÍPIO | ESTADO | DATA DE CHEGADA | DATA DE SAÍDA | TRASLADO | USO CARRO TRE | HOSPEDAGEM FORNECIDA | VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO) |
|-----------|--------|-----------------|---------------|----------|---------------|----------------------|---------------------------|
| Maceió    | AL     | 26/03/2025      | 28/03/2025    | Não      | Não           | Não                  | R\$ 0,00                  |

Detalhamentos:

| LOCALIDADE               | DIAS ÚTEIS | QTD DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | ADIC DESLOC | DESCONTO AUX. ALIMENT | GLOSA      | VALOR TOTAL  |
|--------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------|------------|--------------|
| GUSTAVO TENORIO PINHEIRO |            |             |              |             |                       |            |              |
| Maceió                   | 3          | 2,50        | R\$ 763,60   | R\$ 610,88  | (R\$ 199,14)          | R\$ 268,28 | R\$ 2.052,46 |
|                          |            |             |              |             |                       |            | R\$          |